

EDITAL NRI N.º 02/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES PARCEIRAS DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º da Resolução CSA n.º 17/2010, de 20 de dezembro de 2010, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam definidas, aos discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais, doravante denominada de FAE São José dos Pinhais, as prerrogativas para a inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas dos Programas de Intercâmbio Acadêmico entre a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ e suas mantidas, FAE Centro Universitário e Faculdade FAE São José dos Pinhais, e as Universidades: *Siena College* (EUA), *Baldwin Wallace University* (EUA), *University of Missouri – Kansas City* (EUA), *Kirkwood Community College* (EUA), *Technische Hochschule Wildau* (Alemanha), *EU Business School* (Espanha), *Universidad de Castilla - La Mancha* (Espanha), Instituto Superior de Administração e Línguas – ISAL (Portugal), Universidade do Minho (Portugal), *Dublin Business School* (Irlanda), *Universidad Marista de Mérida* (México) e *Universidad de San Buenaventura* (Colômbia), para o 1º (segundo) semestre de 2019.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Dupla Diplomação;
- II. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos do curso em que estiver matriculado até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Mobilidade Acadêmica;
- III. estar adimplente com a FAE São José dos Pinhais;
- IV. ter idade mínima de 18 anos na data do início do seu programa no exterior;
- V. não haver sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE São José dos Pinhais;
- VI. entregar, até a data limite, a proficiência na língua estrangeira, conforme tabela do artigo 2º.

§2º Todas as vagas mencionadas nesse Edital são ofertadas aos discentes da FAE Centro Universitário e aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§3º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: (a) o aluno deverá acessar a área exclusiva do *FAE Connect*, menu *Protocolo On-line, Solicitação e acompanhamento de protocolos, Inscrição para Programa de Intercâmbio (Núcleo de Relações Internacionais)*, pagar a taxa de inscrição e (b) enviar por e-mail 01 (uma) via do formulário de inscrição específico, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Intercâmbios – Modalidades e Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada e a comprovação da proficiência, em formato pdf, ao Núcleo de Relações Internacionais (nri@fae.edu).

Art. 3º No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Dupla Diplomação.

Instituição	Período de Inscrição	Nº de vagas	Cursos	Carta de Recomendação	Exame de Proficiência
Siena College	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração ou Ciências Contábeis	Português ou inglês	TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 2814)
Baldwin Wallace University	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração	Inglês ou português com tradução oficial.	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 1050) (b) IELTS - pontuação mínima 6.5
EU Business School	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração	Inglês (duas cartas)	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 80 pontos; (b) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 54 pontos.

Art. 4º No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Mobilidade Estudantil.

Instituição	Período de Inscrição	Nº de vagas	Cursos	Carta de Recomendação	Exame de Proficiência
Siena College	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração ou Ciências Contábeis	Português ou inglês	TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 2814)
Baldwin Wallace University	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração	Inglês ou português com tradução oficial.	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 1050) (b) IELTS - pontuação mínima 6.5
University of Missouri – Kansas City	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Direito	Inglês ou português com tradução oficial.	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 61 pontos (ETS Code Number 6872), para um programa acadêmico vinculado com a Escola de Línguas; (b) TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 6872), para um programa acadêmico

Kirkwood Community College	15/06/2018 a 15/09/2018	3 vagas	Todos os cursos	Inglês ou português com tradução oficial.	TOEFL iBT - pontuação mínima 63 pontos (ETS Code Number 6027)
Technische Hochschule Wildau	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração	CV em alemão	Nível B1 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B1; (b) TestDaF; (c) OnSET
EU Business School	15/06/2018 a 15/09/2018	1 vaga	Administração	Inglês (duas cartas)	(a) TOEFL iBT - pontuação mínima 80 pontos; (b) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 54 pontos.
Universidad de Castilla – La Mancha	15/06/2018 a 15/09/2018	1 vaga	Administração ou Direito	Português ou espanhol.	Nível A2 em espanhol
Universidade do Minho	15/06/2018 a 15/09/2018	4 vagas	Direito	Não aplicável	
Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL)	15/06/2018 a 15/09/2018	2 vagas	Administração (regular e MEP)	Não aplicável	
Dublin Business School	15/06/2018 a 15/09/2018	Não há limite	Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Inglês	(a) IELTS - pontuação mínima 6.0 pontos; (b) TOEFL iBT - pontuação mínima 69 pontos; (c) Cambridge FCE aprovado; (d) PTE Acadêmico - pontuação mínima 50 pontos.
Universidad Marista de Mérida	15/06/2018 a 15/09/2018	5 vagas	Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Não aplicável	Nível B1 em espanhol
Universidade de San Buenaventura	15/06/2018 a 15/09/2018	4 vagas	Administração ou Direito	Não aplicável	Nível A2 em espanhol

§1º Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil nas Universidades mencionadas no quadro anterior para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

§2º A inscrição poderá ser efetuada entre os dias 16 a 22 de setembro de 2018, mediante o pagamento de uma taxa referente à inscrição tardia, que corresponde a 50% do valor da inscrição.

§3º Para o caso específico mencionado no caput, o aluno também estará sujeito à disponibilidade de vaga da FAE e da instituição parceira e toda a sua documentação deverá estar completa.

§4º A entrega de toda a documentação fora da data-limite acarretará no não aceite do candidato.

Art. 5º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos aos Programas de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas no quadro do artigo 4º, serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino.

Art. 6º Após o envio do formulário de inscrição específico, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos necessários exigidos para o Programa na Universidade desejada.

Art. 7º Após a entrega da documentação será solicitada a participação do aluno intercambista no Projeto Fronteiras.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 9º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria DG n.º 13/2017 de 16 de abril de 2017.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 11. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 15 de junho de 2018.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais